LEI MUNICIPAL Nº 1933, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de credito especial por superávit financeiro no valor de R$ 95.427,42 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 95.427,42 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais, quarenta e dois centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 010: Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
04.122.0003.2.054 - Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
( ) - 3.3.50.43.00.00 -subvenções sociais R$ 12.000,00

08.244.0018.2057- felicidade não tem idade
( ) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 13.472,00

Unidade Orçamentária: 03 – Atividades de ação Social- Recursos vinculados
08.244.0018.2083- Manutenção do Programa Centro de referencia de assistência social - CRAS
( ) - .3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 25.842,59
( ) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/ Pessoa jurídica R$ 17.105,00
( ) - 3.390.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 20.000,00

08.244.0018.2096- Manutenção do programa IGD -Bolsa Família
( ) - 3.3.90.14.00.00 - Diárias R$ 7.007,83

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 95.427,42 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais, quarenta e dois centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recurso livres e de recursos vinculados acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Conta 45.165-7 Banco do Brasil- Semas	R$ 4.396,91
Conta 18.033-5- Credip	R$ 7.603,09
Conta 9.532-X IPVA	R$ 13.472,00
Conta 54.759-X Piso basicofixo/conv. e fortalecimento	R$ 55.660,76
Conta 49.454-2 FMAS	R$ 7.286,83
Conta 54.753-0 IGD Bolsa	R$ 7.007,83
TOTAL	**R$ 95.427,42**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de Janeiro de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Assistência Social
Decreto 003/17